
Curso: Direito

Grau ou Diploma: Mestrado

Ramo: Direito Empresarial

Plano de estudos: Aviso n.º 19349/2019, de 2 de dezembro

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Prof. Doutor Germano Marques da Silva

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:

-

Idioma de ensino:

Português

Funcionamento:

1 aula semanal em regime presencial

Objetivos de aprendizagem:

Introduzir os estudantes na problemática da responsabilidade criminal dos gestores empresariais.

Conteúdos programáticos

INTRODUÇÃO

Responsabilidade das pessoas singulares e das sociedades. Enquadramento geral e justificação.

TÍTULO I

A RESPONSABILIDADE PENAL DOS ADMINISTRADORES E REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES

CAPÍTULO I

RESPONSABILIDADE PESSOAL POR ATUAÇÃO FUNCIONAL

(OS AGENTES FUNCIONAIS)

1. Responsabilidade por atuação funcional
2. Âmbito pessoal da atuação funcional
3. Estrutura formal dos agentes em nome de outrem
4. Administradores e representantes de direito e de facto



5. Membros de órgãos de composição plural
6. Agentes não titulares de órgãos ou representantes

CAPÍTULO II

RESPONSABILIDADE PESSOAL POR ATUAÇÃO FUNCIONAL (IMPUTAÇÃO INDIVIDUAL)

7. Exigência genérica de ação ou omissão
8. Princípios gerais sobre a individualização da responsabilidade individual na atuação funcional
9. Responsabilidade nos crimes de ação
10. Responsabilidade nos crimes de omissão
11. Participação em órgãos coletivos
12. Delegação de funções
13. Exclusão da responsabilidade por facto de outrem

TÍTULO II

RESPONSABILIDADE PENAL DAS SOCIEDADES

CAPÍTULO I

SOCIETAS DELINQUERE POTEST (?)

14. Fundamentação da responsabilidade das sociedades
15. Modelos de responsabilidade das sociedades
16. Responsabilidade cumulativa

CAPÍTULO II

REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE PENAL DAS SOCIEDADES

17. Sociedades suscetíveis de imputação penal e entidades equiparadas
18. Pressupostos formais da imputação penal
19. Pressupostos materiais da imputação penal
20. Exclusão da responsabilidade das sociedades
21. Não dependência da responsabilidade das sociedades da responsabilidade individual dos respetivos agentes
22. Responsabilidade concorrente ou cumulativa
23. Alteração e extinção das sociedades

TÍTULO III

RESPONSABILIDADE CIVIL EMERGENTE DO CRIME

24. Pressupostos
25. Responsabilidade civil das sociedades pelos atos dos seus administradores e representantes
26. Responsabilidade civil pelo pagamento de multas e indemnizações
27. Excurso: Responsabilidade emergente de crime tributário.

TÍTULO IV

CRIMES ESPECIAIS

28. Corrupção
29. Tráfico de influência
30. Participação economia em negócio
31. Crimes fiscais

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O programa cobre as principais questões dogmáticas da responsabilidade criminal das pessoas coletivas e dos seus gestores mediante a aplicação a casos práticos dos crimes mais relevantes na área da gestão.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

Não são exigidos conhecimentos prévios especiais

Método de ensino e avaliação:

Dado o limitado tempo letivo as aulas são essencialmente expositivas com exercícios práticos em que serão analisados os crimes elencados especialmente sob os nºs 28 a 31.

Avaliação: exame escrito final. Será ponderada a participação efetiva dos mestrandos no seminário. A avaliação contínua vale 25% da avaliação final.

Os alunos têm de fazer uma pesquisa jurisprudencial sobre casos de responsabilidade de administradores.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Pretendendo essencialmente a introdução dos estudantes à problemática da responsabilidade criminal das sociedades e dos gestores é necessário dar uma visão extensa das questões que se suscitam o que só se torna possível com ensino expositivo completado com exercícios práticos.

Bibliografia:

Texto base: Germano Marques da Silva, Responsabilidade Penal das Sociedades e dos seus Administradores e Representantes; Idem: Responsabilidade Penal dos Dirigentes das Sociedades.

A propósito de cada número do programa será indicada bibliografia específica.

Legislação:

Código Penal

Plano de Aulas:

Previstas 14 aulas. Serão reservadas 3 h para a matéria de cada título do programa. As 2 aulas restantes são reservadas para imprevistos.